

L E I Nº 2598/82
de 19 de abril de 1982

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
692.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

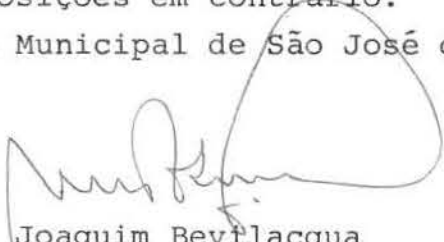
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421881.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	692.000,00

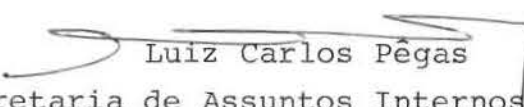
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070214.28	Oficina	
10.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	366.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421901.01	Móveis, Máquinas e Outros	
10.13-4120	Equipamentos e Material Permanente	326.000,00

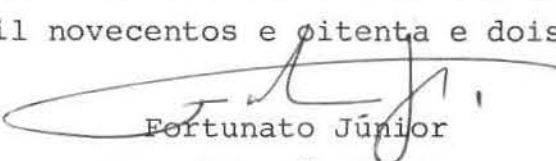
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de abril de 1982.


Joaquim Bevillacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas

Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos
Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos